

## **SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI**

### **PROCEDIMENTOS PARA TROCA DE VEÍCULO**

#### **Requisitos**

- Os veículos devem satisfazer as exigências gerais das legislações de trânsito e demais constantes no Decreto Municipal nº 11.604/1999;
- Fabricação não superior a 15 (quinze) anos.

### **PROCEDIMENTOS PARA TROCA DE VEÍCULO**

#### **1ª ETAPA**

O Autorizatário interessado deverá apresentar solicitação específica – MODELO PADRÃO URBES, juntamente com original e fotocópia do seguinte documento:

- CRV – Certificado de Registro do Veículo ou Nota Fiscal para veículo zero quilômetro que irá ser cadastrado;
- Documento do veículo anterior emitido na categoria particular, com exceção para transferência do veículo para outro autorizatário.

De posse da solicitação específica – MODELO PADRÃO URBES preenchida e documento descrito acima, recolher a taxa de expedição URBES.

#### **2ª ETAPA**

O autorizatário será, através de ofício, encaminhado a CIRETRAN para, juntamente com os requisitos exigidos pela CIRETRAN, providenciar a regularização da documentação do veículo.

#### **3ª ETAPA**

O autorizatário já de posse da nova documentação do veículo, deve apresentar a URBES onde, através de ofício, será encaminhado ao Instituto de Pesos e Medidas – IPEM / Regional Sorocaba, para instalação e lacração do taxímetro.

#### **4ª ETAPA**

O autorizatário deve retornar a URBES para, após vistoria final do veículo, retirar alvará de permissão atualizado.

**OBS.: No caso de possuir condutor colaborador, o autorizatário deverá apresentar Contrato Particular de Cessão de Veículo Táxi para fins de INSS atualizado com novo veículo, juntamente com solicitação MODELO PADRÃO URBES e recolhimento de valor de expedição para atualização do Cartão de Registro de seu condutor.**